



PROCESSO Nº 663/16

PROTOCOLO Nº 14.047.474-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 494/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: FRANCISCO ALVES

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 872/16–Sued/Seed, de 03/06/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 19/04/16, de interesse do Colégio Estadual Vicente Tomazini – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Francisco Alves, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, o qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vicente Tomazini – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua Irmãos Vilas Boas, nº 1108, Centro, município de Francisco Alves é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7347/12, de 05/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 20/12/12 até 20/12/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1462/00, de 03/05/00 e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 47/03, de 04/02/03. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3287/08, de 14/07/08 e Resolução Secretarial nº 1066/14, de 24/02/14, pelo prazo de três anos, a partir de 04/02/13 a 04/02/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 588/13, de 02/12/13.



PROCESSO N° 663/16

Umuarama: A direção justifica o atraso do protocolado no NRE de

(...) Venho através desta justificar que o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio deste Colégio foi protocolado com atraso devido a um lapso de interpretação da Resolução Secretarial nº 1066/14 e da VLE do estabelecimento, onde estava prevista a renovação para o ano de 2018. Faltou observar que a mesma foi aprovada com ressalvas, por três anos e não por cinco anos, como consta na VLE (fl. 177).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.



PROCESSO N° 663/16

Matriz Curricular (fl. 192 e 193)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: 28 - UMUARAMA MUNICÍPIO: 0840 - FRANCISCO ALVES

ESTAB.: 00272 - VICENTE TOMAZINI, C E - E FUND MÉDIO

ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO TURNO: Manhã

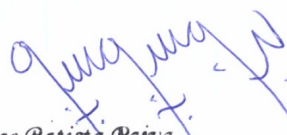
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011 - Simultânea

	1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total h/a	
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2	2	2	240
	Biologia	2	2	2	240
	Educação Física	2	2	2	240
	Filosofia	2	2	2	240
	Física	2	2	2	240
	Geografia	2	2	2	240
	História	2	2	2	240
	Língua Portuguesa	2	3	3	320
	Matemática	3	2	2	280
	Química	2	2	2	240
	Sociologia	2	2	2	240
	Sub-Total	23	23	23	2.760
	PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M.-Espanhol*	4	4	4
L.E.M.-Inglês		2	2	2	240
Sub-Total		6	6	6	720
TOTAL	Total Geral em Hora/Aula	29	29	29	4350
	Total Geral em Horas	-	-	-	3625

Matriz Curricular de acordo com a LDBEN N° 9394/96.

* Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário no CELEM.

Francisco Alves, 06 de maio de 2016.


Jorge Batista Paiva
DIRETOR - RG 4.151.969-0
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



PROCESSO N° 663/16

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 188)

C U R S O	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas (*)			Desistentes(*)			Transferidos(*)			Reprovados (*)			Aprovados(*)		
		Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
M é d i o	1ª	98	97	112	2	2	6	8	5	9	16	15	33	72	75	64
	2ª	96	89	81	6	8	7	7	6	6	14	10	15	69	65	53
	3ª	73	83	76	7	7	14	3	7	2	11	5	5	52	64	55

1.4 Comissão de Verificação (fl. 176)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 109/16, de 04/05/16, NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Edina Iolanda Furquim Pereira Vry, licenciada em Matemática; Lucimara Bertinotti, licenciada em Matemática e Sílvia Regina N. Sucupira Sarto, licenciada em Educação Física, procedeu a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa:

(...) A instituição de ensino apresenta infraestrutura para o desenvolvimento das atividades escolares. É bem organizada com pátio amplo, arborizado e cuidado. Possui banheiros adaptados para educandos com deficiência. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas ainda não obteve o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 22/02/17.

(...) O laboratório de Informática encontra-se equipado com 31 computadores.

(...) Dispõe de laboratório de Química, Física, Biologia e Ciências, devidamente equipado.

(...) A biblioteca conta com 320 livros de literatura e 4.000 livros didáticos.

(...) O corpo docente apresenta habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) A evasão tem sido motivada pela necessidade dos alunos trabalharem em horário escolar para ajudarem as famílias, pela dificuldade na aprendizagem e falta de incentivo das famílias para a permanência na escola.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Umuarama, em 09/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 211).



PROCESSO N° 663/16

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 214)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 1125/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Vicente Tomazini – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Francisco Alves.

Da análise do processo consta-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, expirará em 20/12/17. A renovação do credenciamento deverá ser solicitada 180 dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do art. 25, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não apresentou o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. O prazo de validade da Licença Sanitária expirará em 22/02/17.

A Comissão de Verificação declarou a existência de condições de recursos físicos, materiais e humanos, para a oferta do Ensino Médio, de acordo com o contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Vicente Tomazini – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Francisco Alves, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 04/02/16 até 04/02/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do credenciamento e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO N° 663/16

b) solicitar a renovação do credenciamento do Ensino Médio, uma vez que o prazo expirará em 20/12/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE